

Município



de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DIRETOR: Alírio Afonso de Oliveira

ANO 1971

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1971

Nº 265

Palácio das Campinas GABINETE DO PREFEITO Leis

LEI Nº 4.514 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

“Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao Triênio 1972 a 1974, nos termos da legislação em vigor”.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 104.813.163,84 (cento e quatro milhões, oitocentos e treze mil, cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente às despesas de capital, discriminados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o período de 1972 a 1974, conforme Quadros de Recursos e de Aplicação de Capital em anexo.

Art. 2º — No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º — Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º — As Receitas de Capital para execução do programa constante dos Quadros de Recursos e de Aplicação de Capital, anexos, serão formados pelo superavit dos orçamentos correntes dos res-

pectivos exercícios, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo segundo do artigo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º — É o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos e financiamentos de que menciona o artigo anterior, podendo oferecer como garantia o produto do recebimento, pela Prefeitura, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 6º — Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários ao ajustamento da Lei de Meios para o exercício de 1972, a este Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 7º — Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 (seis) de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um (1971).

MANOEL DOS REIS SILVA
— Prefeito Municipal —

Solon Alberto do Rêgo Maia
César Ribeiro de Andrade
Paulo Sérgio de Miranda
Manoel Dinimí Lacerda
Alcina Mundim Pedrosa
José Mesquita Filho

QUADRO DE RECURSOS
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGOS LOCAL GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1972 CR\$	1973 CR\$	1974 CR\$	TOTAL CR\$
I	RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2.2.0.00	Operações de Crédito	22.057.527,77	14.590.109,00	9.524.372,00	46.172.008,77
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
2.5.0.00	Transferências de Capital				
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais				
2.5.1.20	Cota—Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.650.000,00	1.710.000,00	2.052.000,00	5.412.000,00
2.5.1.30	Cota—Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes	2.200.000,00	2.300.000,00	2.415.000,00	6.915.000,00
2.5.1.40	Cota—Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	345.000,00	424.000,00	508.800,00	1.277.800,00
2.5.1.50	Cota—Parte do Imposto Único sobre Minerais do País	16.647,69	21.600,00	28.728,00	66.975,69
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições da União	1.720.000,00	1.800.000,00	1.160.000,00	5.680.000,00
	SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.189.175,46	20.995.709,00	16.838.900,00	66.023.784,46
II	1 — MUTIRAMA — Centro de Educação, Recreação e Diversões				
	RECEITAS DE CAPITAL				
2.0.0.00	Operações de Crédito	23.000,00			23.000,00
2.2.0.00	Operações de Crédito				
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	37.000,00	30.000,00	30.000,00	97.000,00
	2 — PAVICAP — Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital				
	RECEITAS DE CAPITAL				
2.0.0.00	Operações de Crédito				
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000,00	70.000,00	93.100,00	213.100,00
	3 — D.M.E.R — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem				
	RECEITAS DE CAPITAL				
2.0.0.00	Operações de Crédito				
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000,00	60.000,00	60.000,00	170.000,00
	4 — COHAB — Companhia Habitacional de Goiás				
	RECEITAS DE CAPITAL				
2.0.0.00	Operações de Crédito				
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	328.000,00	300.000,00	300.000,00	928.000,00
	SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	488.000,00	460.000,00	483.100,00	1.431.100,00
	POUPANÇA ORÇAMENTARIA				
	Superavit do Orçamento Corrente	6.338.279,38	14.100.000,00	16.920.000,00	37.358.279,38
	SOMA DA POUPANÇA ORÇAMENTARIA	6.338.279,38	14.100.000,00	16.920.000,00	37.358.279,38
III	TOTAL GERAL DA RECEITA	35.015.454,84	35.555.709,00	34.242.000,00	104.813.163,84

QUADRO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL PARA O TRIÊNIO 1972—1974

ESPECIFICAÇÕES	1972 CR\$	1973 CR\$	1974 CR\$	TOTAL CR\$
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Poder Legislativo	—	31.500,00	20.000,00	51.500,00
Poder Executivo	74.600,00	31.400,00	70.000,00	176.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Administração	764.229,66	4.081.500,00	3.709.000,00	8.554.729,66
Treinamento e Aperfeiçoamento do pessoal	25.022,00	30.000,00	40.000,00	95.022,00
Administração Financeira	856.769,31	600.000,00	700.000,00	2.156.769,31
PLANEJAMENTO				
Administração	46.791,00	79.209,00	100.000,00	226.000,00
Implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia	520.000,00	150.000,00	300.000,00	970.000,00
ABASTECIMENTO				
Participação na Constituição de Empresa para o Abastecimento de Goiânia	2.500.000,00	—	—	2.500.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cultura e Turismo	18.000,00	100.000,00	533.000,00	651.000,00
Ensino Primário	2.300.000,00	800.000,00	900.000,00	4.000.000,00
Projetos Especiais de Educação	—	800.000,00	900.000,00	1.700.000,00
OBRAS PÚBLICAS				
Sistema Rodoviário	4.196.735,00	1.150.000,00	1.400.000,00	6.746.735,00
Pavimentação	9.954.808,17	6.666.000,00	3.400.000,00	20.020.808,17
Habitação	344.499,70	350.000,00	400.000,00	1.094.499,70
Iluminação Pública	1.000.000,00	800.000,00	1.500.000,00	3.300.000,00
Remanejamento do Sistema Viário	3.400.000,00	4.012.100,00	2.000.000,00	9.412.100,00
Desapropriações	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Mobiliário Urbano	750.000,00	50.000,00	200.000,00	1.000.000,00
SANEAMENTO				
Limpeza Urbana	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
Deposição e Tratamento do Lixo	—	200.000,00	100.000,00	300.000,00
Tratamento de Fundos de Vale	—	5.000.000,00	8.300.000,00	13.300.000,00
Captação de Águas Pluviais	4.334.000,00	3.334.000,00	1.700.000,00	9.368.000,00
TRANSITO				
Segurança do Trânsito	—	50.000,00	50.000,00	100.000,00
EQUIPAMENTOS URBANOS				
Praças, Parques e Jardins	600.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	6.100.000,00
Cemitérios	2.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	10.500.000,00
Próprios Públicos	280.000,00	190.000,00	320.000,00	790.000,00
SOMA TOTAL	35.015.454,84	35.555.709,00	34.242.000,00	104.813.163,84

"Estima a Receita e Limita a Despesa do Município de Goiânia, para o Exercício Financeiro de 1.972".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — O Orçamento do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 1972, estima a Receita e Limita a Despesa em Cr\$.. 78.001.929,33 (setenta e oito milhões, hum mil, novecentos e vinte nove cruzeiros e trinta e três centavos).

Art. 2º — A Receita será realizada com o produto do que fôr arrecadado, sob as seguintes Categorias e Títulos:

I — ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

1 — Receita Tributária	Cr\$ 14.375.000,00
2 — Receita Patrimonial	Cr\$ 136.940,45
3 — Transferências Correntes	Cr\$ 19.766.099,32
4 — Receitas Diversas	Cr\$ 2.065.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1 — Operações de Crédito	Cr\$ 22.057.527,77
2 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr. 200.000,00
3 — Transferências de Capital	Cr\$ 5.931.647,69

SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cr\$	64.532.215,23
------	---------------

II — ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES

Cr\$	12.981.714,10
------	---------------

RECEITAS DE CAPITAL

Cr\$	488.000,00
------	------------

SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cr\$	13.469.714,10
------	---------------

TOTAL GERAL DA RECEITA

Cr\$	78.001.929,33
------	---------------

Art. 3º — A Despesa discriminada em Anexo, será distribuída pelos seguintes Programas:

01 — Administração Superior	Cr\$ 4.026.979,54
02 — Administração Geral	Cr\$ 26.069.770,15
03 — Planejamento	Cr\$ 1.804.443,21
04 — Abastecimento	Cr\$ 2.500.000,00
05 — Educação e Cultura	Cr\$ 3.651.029,70
06 — Obras Públicas	Cr\$ 35.735.805,57
07 — Saneamento	Cr\$ 363.901,16
08 — Trânsito	Cr\$ 750.000,00
09 — Praças, Parques e Jardins	Cr\$ 600.000,00
10 — Cemitérios	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cr\$ 78.001.929,33

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício:

- I — Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- II — Realizar operações de crédito, por antecipação da Receita até 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Limitada, para reforço de caixa.
- III — Efetivar operações de crédito para Despesas de Capital, até a importância de 120% (cento e vinte por cento) daquelas previstas na Receita Orçamentária.

Art. 5º — O empenho, a movimentação e o controle de dotações, serão realizados por Elementos da Despesa, podendo no entanto, o Poder Executivo e a Presidência da Câmara, organizar e aprovar, internamente, quadros de detalhamento da despesa por Órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo respectivamente.

Parágrafo único — A critério do Chefe do Poder Executivo, o empenho, a movimentação e o controle de que trata este artigo, poderão ser atribuídos a Órgãos específicos do Sistema Administrativo Municipal.

Art. 6º — Fica o Poder Executivo autorizado a baixar o Plano de Contas da Despesa Orçamentária.

Art. 7º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de hum mil, novecentos e setenta e dois (1972).

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um (1971)

MANOEL DOS REIS SILVA — Prefeito Municipal —

Solon Alberto do Rêgo Maia
Cesar Ribeiro de Andrade
Paulo Sérgio de Miranda

Manoel Dinimí Lacerda
José Mesquita Filho
Alcina Mundim Pedrosa

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo I)

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	20.375.000,00		Despesas de Custeio	24.439.891,38	
Receita Patrimonial	962.392,15		Transferências Correntes	18.546.583,11	42.986.474,49
Receita Industrial	400.000,00		Superavit do Orçamento Corrente		6.338.279,38
Transferências Correntes	19.766.099,32		TOTAL		49.324.753,87
Receitas Diversas	7.821.262,40	49.324.753,87			
TOTAL		49.324.753,87			
Superavit do Orçamento Corrente			DESPESAS DE CAPITAL		
		6.338.279,38	Investimentos	12.785.142,36	
RECEITAS DE CAPITAL			Inversões Financeiras	2.500.000,00	
Operações de Crédito	22.080.527,77		Transferências de Capital	19.730.312,48	35.015.454,84
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	665.000,00		TOTAL		35.015.454,84
Transferências de Capital	5.931.647,69	28.677.175,46			
TOTAL		35.015.454,84			
RESUMO			RECEITA DESPESA		
			Receitas e Despesas Correntes	49.324.753,87	42.986.474,49
			Receitas e Despesas de Capital	28.677.175,46	35.015.454,84
			TOTAIS	78.001.929,33	78.001.929,33

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES
EXERCÍCIO DE 1972

(Lei nº 4.320 — Art. 2º § 1º III)
ANEXOS 2 e 3

CÓDIGOS		ELEMENTO CR\$	TÍTULO CR\$	CATEGORIA ECONÔMICA CR\$	TOTAL CR\$
GERAL	LOCAL				
	I	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00		Impostos			
1.1.1.00		Receita Tributária			
1.1.1.20		Imposto sobre o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.22		Imposto Predial e Territorial Urbano			
	01	Predial	5.500.000,00		
	02	Territorial	650.000,00	6.150.000,00	
1.1.1.30		Imposto sobre a Produção e a Circulação			
1.1.1.36		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
			3.500.000,00	3.500.000,00	
1.1.2.00		Taxas			
1.1.2.10		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.11		Taxas de Licença:			
	01	Para localização e Funcionamento	2.000.000,00		
	02	Para Funcionamento em Horário Especial	8.000,00		
	03	Para Exercício de Comércio Eventual e Ambulante	10.000,00		
	04	Para Execução de Obras Particulares	250.000,00		
	05	Para Publicidade	2.000,00		
	06	Para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos	350.000,00	2.620.000,00	
1.1.2.20		Taxas pela Prestação de Serviços:			
1.1.2.21		Taxa de Expediente e Serviços Diversos			
	01	Coleta e Remoção de Lixo	350.000,00	350.000,00	
	02	Varrição	385.000,00		
	03	Capinação e Roçagem	10.000,00		
	04	Iluminação Pública	580.000,00		
	05	Conservação de Passeios ou Calçadas	10.000,00		
	06	Conservação de Asfalto	385.000,00	1.755.000,00	
1.2.0.00		Receita Patrimonial			
1.2.1.00		Receitas Imobiliárias			
1.2.1.10		Aluguel de Próprios Municipais	105.000,00		
1.2.1.20		Aluguel de Terrenos Municipais	3.000,00	108.000,00	
1.2.3.00		Participação e Dividendos			
1.2.3.10		Dividendos da Petróleo Brasileira S/A			
		PETROBRAS	4.409,70		
1.2.3.20		Dividendos das Centrais Elétricas de Goiás			
		S/A — CELG	23.530,65	27.940,45	
1.2.9.00		Outras Receitas Patrimoniais			
			1.000,00	1.000,00	

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES
EXERCÍCIO DE 1972**

(Lei nº 4.320 — Art. 2º § 1º, III)
ANEXOS 2 e 3

CÓDIGOS		ELEMENTO	TÍTULO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
GERAL	LOCAL				
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
1.4.0.00		Transferências Correntes			
1.4.1.00		Participação em Tributos Federais			
1.4.1.20		Cota-Parte do Fundo de Participação dos			
		Municípios	1.650.000,00		
1.4.1.30		Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	20.000,00		
1.4.1.40		Imposto de Renda Retido na Fonte	60.000,00	1.730.000,00	
1.4.2.00		Retorno do Imposto Territorial Rural	36.099,32	36.099,32	
1.4.4.00		Participação em Tributos Estaduais			
1.4.4.10		Participação no Imposto sobre Circulação			
		de Mercadorias	18.000.000,00	18.000.000,00	
1.5.0.00		Receitas Diversas			
1.5.1.00		Multas	310.000,00	310.000,00	
1.5.2.00		Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	
1.5.3.00		Cobrança da Dívida Ativa			
	01	Amigável	700.000,00		
	02	Executiva	700.000,00	1.400.000,00	
1.5.9.00		Outras Receitas Diversas			
1.5.9.30		Receitas de Cemitérios	75.000,00		
1.4.9.90		Outras Receitas	250.000,00	325.000,00	36.343.039,77
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL			
2.2.0.00		Operações de Crédito	22.057.527,37	22.057.527,77	
2.3.0.00		Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00	200.000,00	
2.5.0.00		Transferência de Capital			
2.5.1.00		Participação em Tributos Federais			
2.5.1.20		Cota-Parte do Fundo de Participação dos			
		Municípios	1.650.000,00		
2.5.1.30		Cota-Parte do Imposto Único sobre com-			
		bustíveis e lubrificantes	2.200.000,00		
2.5.1.40		Cota-Parte do Imposto Único sobre Ener-			
		gia Elétrica	345.000,00		
2.5.1.50		Cota-Parte do Imposto Único sobre Mine-			
		rais do País	16.647,69		
2.5.3.00		Auxílios e/ou Contribuições			
		Entidades Federais	1.720.000,00	5.931.647,69	28.189.175,46
		SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO			
		DIRETA			64.532.215,23

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES
EXERCÍCIO DE 1972**

ANEXOS 2 e 3

CÓDIGOS		ELEMENTO	TÍTULO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
GERAL	LOCAL				
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
	II	RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		1 — MUTIRAMA — Centro de Educação, Recreação e Diversões			
1.0.0.00		Receitas Correntes		959.451,70	
2.0.0.00		Receitas de Capital		60.000,00	
		2 — PAVICAP — Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital			
1.0.0.00		Receitas Correntes		11.400.000,00	
2.0.0.00		Receitas de Capital		50.000,00	
		3 — D.M.E.R. — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem			
1.0.0.00		Receitas Correntes		501.000,00	
2.0.0.00		Receitas de Capital		50.000,00	
		4 — COHAB—GO — Companhia de Habitação Popular de Goiás			
1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		121.262,40	
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL		328.000,00	
		SOMA DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO			13.469.714,10
		TOTAL GERAL DA RECEITA INDIRETA			
					78.001.929,33

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETENCIA DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU SUBPROGRAMAS		PROGRAMAS
		PROJETOS CR\$	CR\$	CR\$
PROGRAMA 01	Administração Superior			1.530.280,00
Subprograma 01	Poder Legislativo		1.530.280,00	
Atividade: CAM/001	Funcionamento da Câmara Municipal	1.530.280,00		

PODER LEGISLATIVO

CÓDIGOS LOCAL	GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR	SOMA	TOTAL
			CR\$	CR\$	CR\$
1.1		CÂMARA MUNICIPAL			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—0	Pessoal	1.070.000,00		
	3.1.2.0—0	Material de Consumo	16.000,00		
	3.1.3.0—0	Serviços de Terceiros	88.000,00		
	3.1.4.0—0	Encargos Diversos	136.000,00		
	3.1.5.0—0	Despesas de Exercícios Anteriores	13.600,00		
	3.2.0.0	Transferências Correntes			
	3.2.3.0—8	Transferências de Previdência e Assistência Social	108.000,00		
	3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência e Assistência Social	30.000,00		
	3.2.6.0—0	Fundo de Reserva Orçamentária	60.680,00		
	3.2.7.0—0	Diversas Transferências Correntes	8.000,00	1.530.280,00	
		TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL			1.530.280,00

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 32 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

À Junta de Recursos Fiscais compete:

— decidir em grau de recurso e em segunda instância administrativa, as questões em que sejam conflitantes a Fazenda Municipal e os Contribuintes

Órgão Central

Junta de Recursos Fiscais

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
Programa 02	Administração Geral			37.100,00
Atividade: JRF/002	Contencioso Fiscal	37.100,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS- LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
2.1	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0—1	Pessoal	25.800,00		
3.1.2.0—1	Material de Consumo	3.600,00		
3.1.3.0—1	Serviços de Terceiros	7.200,00		
3.1.4.0—1	Encargos Diversos	500,00	37.100,00	
	TOTAL DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS			37.100,00

ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 12 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

Ao Escritório de Planejamento compete:

formular e desenvolver direta ou indiretamente, o processo de planejamento do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia.

Órgão Central

Escritório de Planejamento

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DO ESCRITÓRIO
DE PLANEJAMENTO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 03	Planejamento			1.804.443,21
Subprograma 01	Administração		912.543,21	
Atividade: EPL/003	Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação	912.543,21		
Subprograma 02	Implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado		891.900,00	
Projeto:				
EPL/004	Projetos de Canalização de Córregos	150.000,00		
EPL/005	Projetos para o Aproveitamento de Áreas Públicas Especiais	300.000,00		
EPL/006	Projetos de Cemitério	50.000,00		
EPL/007	Projeto de Tráfego	20.000,00		
EPL/008	Implantação do Cadastro Técnico Municipal	371.900,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL	GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR		SOMA	TOTAL
			CR\$		CR\$	CR\$
2.2		ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO				
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0		Despesas de Custeio				
3.1.1.0—0		Pessoal	593.465,70			
3.1.2.0—0		Material de Consumo	57.567,58			
3.1.3.0—0		Serviços de Terceiros	372.490,00			
3.1.4.0—0		Encargos Diversos	67.980,00			
3.2.0.0		Transferências Correntes				
3.2.5.0—8		Contribuições de Previdência Social	96.672,08			
3.2.6.0—0		Fundo de Reserva Orçamentária	49.476,85	1.237.652,21		
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0		Investimento				
4.1.2.0—0		Serviços em Regime de Programação Especial	520.000,00			
4.1.3.0—0		Equipamentos e Instalações	23.640,00			
4.1.4.0—0		Material Permanente	23.151,00	566.791,00		
		TOTAL DO ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO				1.804.443,21

SECRETARIA DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 17 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria do Prefeito compete:

- exercer as atividades de coordenação político-administrativa da Prefeitura;
- exercer as atividades de divulgação e de relações públicas da Prefeitura;
- exercer as atividades de preparação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito.

Órgão Central

Secretaria do Prefeito

Cargos em Comissão sem representarem órgãos e sem personalidade jurídica

Art. 46 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969

2 Secretários Extraordinários

1 Secretário Particular

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DO PREFEITO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 01	Administração Superior			2.496.699,54
Subprograma 01	Poder Executivo		2.496.699,54	
Atividade:				
SEP/009	Funcionamento da Secretaria do Prefeito	1.866.699,54		
SEP/010	Subvenções a Instituições Públicas e/ou Particulares	630.000,00		
PROGRAMA 04	Abastecimento			2.500.000,00
Projeto:				
SEP/011	Participação na Constituição da Empresa para Abastecimento de Goiânia	2.500.000,00		

LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
2.3		SECRETARIA DO PREFEITO			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—0	Pessoal	- 644.661,24		
	3.1.2.0—0	Material de Consumo	191.971,05		
	3.1.3.0—0	Serviços de Terceiros	546.750,00		
	3.1.4.0—0	Encargos Diversos	267.000,00		
	3.2.0.0	Transferências Correntes			
	—3	Subvenções Sociais			
	3.2.1.0—		630.000,00		
	—7				
	3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdên- cia Social	2.511,56		
	3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social	43.323,46		
	3.2.6.0—0	Fundo de Reserva Orçamentária	95.882,23	2.422.099,45	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	4.1.0.0	Investimentos			
	4.1.3.0—0	Equipamentos e Instalações	50.000,00		
	4.1.4.0—0	Material Permanente	24.600,00		
	4.2.0.0	Inversões Financeiras			
	4.2.2.0—5	Participação em Constituição ou Aumen- to de Capital de Empresa ou Entida- des Comerciais ou Financeiras	2.500.000,00	2.574.600,00	
TOTAL DA SECRETARIA DO PREFEITO					4.996.699,54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 19 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Procuradoria Geral do Município é o órgão encarregado:

- do assessoramento jurídico dos órgãos e entidades da Prefeitura;
- da defesa do patrimônio do Município e de sua representação jurídica.

Órgão Central

Procuradoria Geral do Município

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			520.844,52
Subprograma 01	Administração		520.844,52	
PGM/012	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	520.844,52		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
2.4		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—0	Pessoal	326.375,64		
	3.1.2.0—0	Material de Consumo	20.547,60		
	3.1.3.0—0	Serviços de Terceiros	47.000,00		
	3.1.4.0—0	Encargos Diversos	71.500,00		
	3.2.0.0	Transferências Correntes			
	3.2.5.0—8	Transferência de Assistência e Previdência Social	1.689,60		
	3.2.3.0—8	Contribuições de Previdência Social	30.561,46		
	3.2.6.0—0	Fundo de Reserva Orçamentária	23.170,22	520.844,52	
		TOTAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			520.844,52

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMPETÊNCIA (Art. 21 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria da Administração é o Órgão encarregado dos assuntos referentes a:

- recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades de pessoal;
- padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura;
- registro, conservação e controle dos bens patrimoniais;
- recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de papéis da Prefeitura;
- vigilância e zeladoria.

Órgão Central **PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA**
Secretaria da Administração **DA ADMINISTRAÇÃO**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			1.676.246,14
Subprograma 01	Administração		1.586.403,14	
Atividade SAD/013	Manutenção dos Órgãos da Secretaria de Administração	1.586.403,14		
Subprograma 02	Treinamento e aperfeiçoamento do Pessoal		89.842,00	
Atividade: SAD/014	Instalação do Centro de Treinamento	89.842,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
2.5	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0—0	Pessoal	563.113,10		
3.1.2.0—0	Material de Consumo	176.845,86		
3.1.3.0—0	Serviços de Terceiros	63.500,00		
3.1.4.0—0	Encargos Diversos	20.000,00		
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdência Social	672.957,89		
3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social	86.195,62		
3.2.6.0—0	Fundo de Reserva Orçamentária	68.610,67	1.651.223,14	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.3.0—0	Equipamentos e Instalações	15.822,00		
4.1.4.0—0	Material Permanente	9.200,00	25.022,00	
	TOTAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.676.245,14

SECRETARIA DE FINANÇAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 23 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria de Finanças compete:

- executar a política financeira do Município;
- executar as atividades de lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
- executar as atividades do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município;
- executar as atividades do controle e escrituração contábil da Prefeitura.

Órgão Central
Secretaria de Finanças

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES, OU PROJETOS CR\$	PROGRAMAS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 02		Administração Geral			6.639.016,49
Subprograma 03		Administração Financeira		6.639.016,49	
Atividade:		Funcionamento e Reequipamento dos Órgãos	5.932.247,18		
SEF/015		da Secretaria de Finanças			
Atividade:		Amortização de Empréstimos	706.769,31		
SEF/016					
PODER EXECUTIVO					
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
LOCAL	GERAL				
2.6		SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—1	Pessoal	3.969.590,80		
	3.1.2.0—1	Material de Consumo	131.591,28		
	3.1.3.0—1	Serviços de Terceiros	246.650,00		
	3.1.4.0—1	Encargos Diversos	83.000,00		
	3.1.5.0—1	Despesas de Exercícios Anteriores	320.692,25		
	3.2.0.0	Transferências Correntes			
	3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdên- cia Social	44.927,20		
	3.2.4.0—1	Juros	300.000,00		
	3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social	118.013,66		
	3.2.6.0—1	Fundo de Reserva Orçamentária	347.781,99		
	3.2.7.0—1	Diversas Transferências Correntes	120.000,00	5.682.247,18	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	4.1.0.0—1	Investimentos			
	4.1.3.0—1	Equipamentos e Instalações	100.000,00		
	4.3.0.0	Transferências de Capital			
	4.3.1.0—1	Amortização	706.769,31	956.769,31	
	4.3.7.0—1	Contribuições Diversas	150.000,00		
		TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS			6.639.016,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972.

COMPETÊNCIA (Art. 25 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria da Educação e Cultura Compete:

- responder pelas atividades de ensino primário, e, complementarmente, pelas de ensino médio;
- responder pela elaboração de estudos e pesquisas sobre a educação primária;
- responder pela orientação pedagógica nas unidades de ensino municipais;
- responder pelo fornecimento de merenda escolar aos alunos das escolas públicas primárias do Município;
- responder pela promoção e difusão cultural;
- responder pela promoção e incrementação das atividades turísticas e recreativas do Município.

Órgão Central

Secretaria da Educação e Cultura

Órgãos da administração descentralizada

MUTIRAMA — Centro de Educação, Recreação e Diversões

COMPETÊNCIA (Art. 35 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969 e legislação complementar)

Ao MUTIRAMA — Centro de Educação, Recreação e Diversões, compete:

- programar, desenvolver e executar atividades recreativas, esportivas e de educação física, proporcionando ambiente de diversão e lazer aos seus frequentadores.

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS CR\$	SUBPROGRAMAS CR\$	PROGRAMAS CR\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			5.137.016,06
Subprograma 01	Administração		5.137.016,06	
Atividade: SED/017	Funcionamento dos Órgãos da Secretaria de Educação	4.957.940,75		
SED/018	Subvenções às Instituições Públicas e / ou Particulares	179.075,31		
PROGRAMA 05	Educação e Cultura			3.651.029,70
Subprograma 01	Cultura e Turismo		1.351.029,70	
Atividade: SED/019	Promoções Culturais Turísticas e Recreativas	1.291.771,70		
Projeto: SED/020	Expansão das Unidades de Turismo	59.258,00		
SUBPROGRAMA 02	Ensino Primário		2.300.000,00	
Projeto SED/021	Expansão da Rede do Ensino Primário:			
	a) edificação de 10 (dez) grupos escolares e 10 (dez) escolas multigraduados com a construção de 75 (setenta e cinco) salas de aula.	1.900.000,00		
	b) ampliação nas unidades existentes com a edificação de 20 (vinte) salas de aula	400.000,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR CR\$	SOMA CR\$	TOTAL CR\$
2.7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0—6	Pessoal	3.463.278,83		
3.1.2.0—6	Material de Consumo	240.395,58		
3.1.3.0—6	Serviços de Terceiros	185.000,00		
3.1.4.0—6	Encargos Diversos	322.000,00		
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0—8	Transferência de Assistência e Previdência Social	75.226,40		
3.2.5.0—8	Contribuição de Previdência Social	398.963,22		
3.2.6.0—6	Fundo de Reserva Orçamentária	357.396,22		
3.2.7.0—6	Diversas Transferências Correntes	1.348.527,01	6.390.787,26	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0—6	Investimentos			
4.1.1.0—6	Obras Públicas	418.000,00		
4.1.2.0—6	Serviços em Regime de Programação Especial	1.900.000,00		
4.1.3.0—6	Equipamentos e Instalações	19.258,50		
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.7.0—6	Contribuições Diversas	60.000,00	2.397.258,50	
	TOTAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.788.045,76

SECRETARIA DE OBRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 27 da Lei Municipal nº 4.272, de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria de Obras compete:

- executar as atividades concernentes à construção e conservação das obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade;
- executar as atividades concernentes ao licenciamento e à fiscalização de edificações particulares e dos loteamentos;
- executar as atividades concernentes à abertura de novas artérias e logradouros públicos;
- executar as atividades concernentes à guarda e manutenção da frota de veículos e máquinas;
- executar as atividades concernentes aos serviços industriais de marcenaria e carpintaria.

Órgão Central

Secretaria de Obras

Órgãos de administração descentralizada

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMPETÊNCIA (Art. 33 da Lei Municipal nº 4.272, de 30 de dezembro de 1969 e legislação complementar)

Ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem compete:

- a elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal, obedecendo às diretrizes dos planos rodoviários federal e estadual.

SUPERINTENDÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DA CAPITAL

COMPETÊNCIA (Art. 34 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969 e legislação complementar).

A Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital — PAVICAP — tem a seu cargo:

- a realização das obras de pavimentação asfáltica de Goiânia;
- a realização das demais obras complementares de infraestrutura;
- conservação do sistema viário urbano e outras obras que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE GOIÁS

COMPETÊNCIA (Art. 38 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969 e legislação complementar).

A Companhia de Habitação Popular de Goiás — COHAB—GO, compete:

- estudar e equacionar os problemas de habitação popular na área de sua jurisdição, com a finalidade de proporcionar às classes de rendas mais baixas a aquisição de casa própria.

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS		
		Cr\$	CR\$	CR\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			6.218.471,49
Subprograma 01	Administração		6.218.471,49	
Atividade:				
SMO/022	Manutenção dos Órgãos da Secretaria de Obras	5.938.471,49		
SMO/023	Conservação dos próprios públicos	280.000,00		
PROGRAMA 06	Obras Públicas			35.735.805,57
Subprograma 01	Obras de arte complementares		1.900.000,00	
Projeto:				
SMO/024	Construção de pontes, bueiros e obras com- plementares	1.900.000,00		
Subprograma 02	Pavimentação		30.386.543,17	
Projeto:				
SMO/025	Pavimentação na área urbana	25.688.808,17		
SMO/026	Pavimentação na área rural	4.697.735,00		
Subprograma 03	Habitação		449.262,40	
Atividade:				
SMO/027	Manutenção da Companhia de Habitação Po- pular — COHAB-GO.	449.262,40		
Subprograma 04	Iluminação Pública		1.000.000,00	
Projeto:				
SMO/028	Remanejamento do Sistema de Iluminação Pública	1.000.000,00		
Subprograma 05	Remanejamento do Sistema Viário Urbano		2.000.000,00	
Projeto:				
SMO/029	Desapropriação de vias urbanas	2.000.000,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR Cr\$	SOMA Cr\$	TOTAL Cr\$
LOCAL	GERAL				
2.8		SECRETARIA DE OBRAS			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—4	Pessoal	2.337.050,42		
	3.1.2.0—4	Material de Consumo	1.373.763,70		
	3.1.3.0—4	Serviços de Terceiros	1.425.900,00		
	3.1.4.0—4	Encargos Diversos	8.000,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR Cr\$	SOMA Cr\$	TOTAL Cr\$
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdência Social	12.545,15		
3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social	398.973,92		
3.2.6.0—4	Fundo de Reserva Orçamentária	154.738,30		
3.2.7.0—4	Diversas Transferências Correntes	12.022.262,40	17.733.233,89	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0—9	Investimentos			
4.1.1.0—4	Obras Públicas	2.180.000,00		
4.1.2.0—3	Serviços em Regime de Programação Especial	3.000.000,00		
4.1.3.0—4	Equipamentos e Instalações	207.000,00		
4.1.4.0—4	Material Permanente	20.500,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.7.0—4	Contribuições Diversas	18.813.543,17	24.221.043,17	
	TOTAL DA SECRETARIA DE OBRAS			
				41.954.277,06

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 29 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969)

A Secretaria de Serviços Públicos compete:

- executar as atividades relativas à manutenção da limpeza pública da cidade;
- executar as atividades relativas à administração dos cemitérios;
- executar as atividades relativas à manutenção dos parques, praças e jardins;
- executar as atividades relativas à arborização;
- executar as atividades relativas à fiscalização dos serviços públicos concedidos, ou permitidos;
- executar as atividades relativas aos serviços de trânsito;
- executar as atividades relativas à regulamentação e fiscalização de feiras livres e de mercados;
- executar as atividades relativas à fiscalização de posturas.

Órgão Central

Secretaria de Serviços Públicos

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU		
		PROJETOS	SUBPROGRAMAS	PROGRAMAS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			5.802.158,01
Subprograma 01	Administração		5.802.158,01	
Atividade: SSP/030	Manutenção dos Órgãos da Secretaria de Serviços Públicos	5.802.158,01		
PROGRAMA 07	Saneamento			363.901,16
Subprograma 01	Limpeza Urbana		313.901,16	
Projeto: SSP/031	Aquisição de veículos e de máquinas de varrição para limpeza urbana	313.901,16		
Subprograma 02	Deposição e Tratamento do Lixo		50.000,00	
Projeto: SSP/032	Construção do Abrigo do Aterro Sanitário	50.000,00		
PROGRAMA 08	Trânsito			750.000,00
Subprograma 01	Segurança do Trânsito		750.000,00	
Projeto: SSP/033	Construção de 100 (cem) abrigos de passageiros	400.000,00		
SSP/034	Implantação de placas de nomenclatura de vias	350.000,00		

**PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU		
		PROJETOS	SUBPROGRAMAS	PROGRAMAS
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
PROGRAMA 09	Praças, Parques e Jardins			600.000,00
Subprograma 01	Paisagismo		600.000,00	
PROJETO SSP/035	Ajardinamento de praças, parques e jardins	600.000,00		
PROGRAMA 10	Cemitério			2.500.000,00
Subprograma 01	Construção e Conservação de Cemitérios		2.500.000,00	
Atividade: SSP/036	Conservação dos Cemitérios Sant'Ana e Parque	100.000,00		
Projeto: SSP/037	Construção de 1 (um) Cemitério Parque	2.400.000,00		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR	SOMA	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
2.9		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0—9	Pessoal		4.099.704,48	
	3.1.2.0—9	Material de Consumo		499.898,26	
	3.1.3.0—9	Serviços de Terceiros		308.930,00	
	3.1.4.0—9	Encargos Diversos		940,00	
	3.2.0.0	Transferências Correntes			
	3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdência Social		43.388,53	
	3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social		546.786,70	
	3.2.6.0—9	Fundo de Reserva Orçamentária		244.440,34	5.744.88,31
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	4.1.0.0	Investimentos			
	4.1.1.0—9	Obras Públicas		3.900.000,00	
	4.1.3.0—9	Equipamentos e Instalações		330.400,86	
	4.1.4.0—9	Material Permanente		41.570,00	4.271.970,86
		TOTAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			10.016.059,17

Goiânia, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 25

SUBPREFEITURA DE SENADOR CANEDO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA (Art. 31 da Lei Municipal nº 4.272 de 30 de dezembro de 1969).

A Subprefeitura de Senador Canêdo compete:

- representar a administração municipal executando ou fazendo executar as leis, posturas e atos, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito Municipal;
- arrecadar os tributos e rendas municipais dentro dos limites de sua jurisdição;
- superintender a execução de obras de pequeno porte ou outras que lhe forem delegadas;
- executar os serviços públicos distritais e de coordenar as atividades locais executadas pelos diferentes Órgãos da Prefeitura.

Órgão Central:

Subprefeitura de Senador Canêdo

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA COMPETÊNCIA DA SUB-PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	ATIVIDADES OU PROJETOS Cr\$	SUBPROGRAMAS Cr\$	PROGRAMAS Cr\$
PROGRAMA 02	Administração Geral			38.918,44
Subprograma 01	Administração		38.918,44	
Atividade: SSC/038	Manutenção dos órgãos da Sub-Prefeitura de Senador Canêdo	38.918,44		

PODER EXECUTIVO

CÓDIGOS LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR Cr\$	SOMA Cr\$	TOTAL Cr\$
2.10	SUB-PREFEITURA DE SENADOR CANEDO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0—0	Pessoal	26.937,60		
3.1.2.0—0	Material de Consumo	4.300,41		
3.1.3.0—0	Serviços de Terceiros	500,00		
3.1.4.0—0	Encargos Diversos	300,00		
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0—8	Transferências de Assistência e Previdência Social	897,60		
3.2.5.0—8	Contribuições de Previdência Social	3.982,83	36.918,44	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0—0	Investimentos			
4.1.4.0—0	Material Permanente	2.000,00	2.000,00	
	TOTAL DA SUB-PREFEITURA DE SENADOR CANEDO			38.918,44

01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

- 01 — Poder Legislativo
- 02 — Poder Executivo

02 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 01 — Administração
- 02 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 03 — Administração Financeira

03 — PLANEJAMENTO

- 01 — Administração
- 02 — Implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia

04 — ABASTECIMENTO

05 — EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01 — Cultura e Turismo
- 02 — Ensino Primário

06 — OBRAS PÚBLICAS

- 01 — Obras de Artes Complementares
- 02 — Pavimentação
- 03 — Habitação
- 04 — Iluminação Pública
- 05 — Remanejamento do Sistema Viário

07 — SANEAMENTO

- 01 — Limpeza Urbana
- 02 — Deposição e Tratamento do Lixo

08 — TRANSITO

- 01 — Segurança do Trânsito

09 — PRAÇAS PARQUES E JARDINS

- 01 — Paisagismo

10 — CEMITÉRIOS

- 01 — Construção e Conservação de Cemitérios

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 6

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DEPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	Custeio	Transferência	Total	Investimentos	Inv. Financ.	Transferência	Total	
0 — Governo e Administração Geral								
0 — Administração Superior - Legislativo	1.323.600,00	68.680,00	1.392.280,00	—	—	—	—	1.392.280,00
2 — Administração Superior — Executivo	1.682.420,30	95.882,23	1.778.302,53	596.600,00	—	—	596.600,00	2.374.902,53
4 — Planejamento e Coordenação	1.091.503,28	49.467,85	1.140.980,13	46.791,00	—	—	46.791,00	1.187.771,13
5 — Ativid. Meio e Assessoramento Técnico	1.288.882,20	91.780,89	1.380.663,09	25.022,00	—	—	25.022,00	1.405.685,09
SOMAS	5.386.405,78	305.819,97	5.692.225,75	668.413,00	—	—	668.413,00	6.360.638,75
1 — Administração Financeira								
0—Administração	159.043,90	467.781,99	626.825,89	100.000,00	—	—	100.000,00	726.825,89
1—Arrecadação	3.912.900,32	—	3.912.900,32	—	—	—	—	3.912.900,32
3—Dívida Interna	—	300.000,00	300.000,00	—	—	706.769,31	706.769,31	1.006.769,31
6—Contabilidade	395.987,86	—	395.987,86	—	—	—	—	395.987,86
9—Diversos	320.692,25	—	320.692,25	—	—	150.000,00	150.000,00	470.692,25
SOMAS	4.788.624,33	767.781,99	5.556.406,32	100.000,00	—	859.769,31	956.769,31	6.513.175,63
3 — Recursos Naturais e Agropecuários								
2—Produção Vegetal	—	30.000,00	30.000,00	—	—	—	—	30.000,00
4—Energia	—	—	—	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	1.000.000,00
SOMAS	—	30.000,00	30.000,00	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	1.030.000,00
4 — Viação, Transporte e Comunicações								
0—Administração	5.144.714,12	154.738,30	5.299.452,42	227.500,00	—	—	227.500,00	5.526.952,42
2—Transportes Rodoviários	—	—	—	3.900.000,00	—	—	3.900.000,00	3.900.000,00
9—Diversos	—	12.022.262,40	12.022.262,40	—	—	18.813.543,17	18.813.543,17	30.835.805,57
SOMAS	5.144.714,12	12.177.000,70	17.321.714,82	4.127.500,00	—	18.813.543,17	22.941.043,17	40.262.757,99
5 — Indústria e Comércio								
5—Abastecimento	—	—	—	—	2.500.000,00	—	2.500.000,00	2.500.000,00
SOMAS	—	—	—	—	2.500.000,00	—	2.500.000,00	2.500.000,00

Goiania, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 28

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				Total Geral
	Custeio	Transferência	Total	Investimentos	Inv. Financ.	Transferência	Total	
6 — Educação e Cultura								
0—Administração	990.735,58	357.396,22	1.348.131,80	1.919.258,50			1.919.258,50	3.267.390,30
1—Ensino Primário	2.638.910,28	—	2.638.910,28	418.000,00	—	—	418.000,00	3.056.910,28
2—Ensino Secundário e Normal	308.822,80	—	308.822,80	—	—	—	—	308.822,80
3—Ensino Técnico-Profissional	80.836,59	—	80.836,59	—	—	—	—	80.836,59
5—Ensino e Cultura Artística	148.200,00	—	148.200,00	—	—	—	—	148.200,00
7—Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural	43.169,16	—	43.169,16	—	—	—	—	43.169,16
9—Diversos	—	1.348.527,01	1.348.527,01	—	—	60.000,00	60.000,00	1.408.527,01
SOMAS	4.210.674,41	1.705.923,23	5.916.597,64	2.337.258,50	—	60.000,00	2.397.258,50	8.313.856,14
7 — Saúde								
1—Assistência Médico-Hospitalar	—	600.000,00	600.000,00	—	—	—	—	600.000,00
SOMAS	—	600.000,00	600.000,00	—	—	—	—	600.000,00
8 — Bem-Estar Social								
1—Previdência Social	—	1.753.472,95	1.753.472,95	—	—	—	—	1.753.472,95
2—Inativos e Pensionistas	—	722.819,30	722.819,30	—	—	—	—	722.819,30
3—Assistência Social	—	239.324,63	239.324,63	—	—	—	—	239.324,63
SOMAS	—	2.715.616,88	2.715.616,88	—	—	—	—	2.715.616,88
9 — Serviços Urbanos								
0—Administração	531.684,98	244.440,34	776.125,32	371.970,86	—	—	371.970,86	1.148.696,18
2—Limpeza Pública	1.904.531,22	—	1.904.531,22	50.000,00	—	—	50.000,00	1.954.531,22
5—Praças, Parques e Jardins	1.500.147,19	—	1.500.147,19	600.000,00	—	—	600.000,00	2.100.147,19
6—Mercados, Feiras e Matadouros	435.214,91	—	435.214,91	—	—	—	—	435.214,91
7—Cemitérios	149.164,91	—	149.164,91	2.500.000,00	—	—	2.500.000,00	2.649.164,91
9—Diversos	388.729,53	—	388.729,53	1.030.000,00	—	—	1.030.000,00	1.418.729,53
SOMAS	4.909.472,74	244.440,34	5.153.913,08	4.551.970,86	—	—	4.551.970,86	9.705.883,94
TOTAIS	24.439.891,38	18.546.583,11	42.986.474,49	12.785.142,36	2.500.000,00	19.730.312,48	15.015.454,84	18.001.929,33

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Anexo 7

Goiania, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 30

	Governo e Admin. Geral	Administração Financeira	Recursos Natu- rais e Agrope- cuária	Viação Trans- portes e Co- municações	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Bem-Estar Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL
DESPESAS COR- RENTES										
Despesas de Custeio										
Pessoal	3.224.553,28	3.995.390,80	—	2.337.050,42	—	3.463.278,83	—	—	4.099.704,48	17.119.977,81
Material de Consu- mo	467.232,50	135.191,28	—	1.373.763,70	—	240.395,58	—	—	499.898,26	2.716.481,32
Serviços de Tercei- ros	1.118.240,00	253.850,00	—	1.425.900,00	—	185.000,00	—	—	308.930,00	3.291.920,00
Encargos Diversos	562.780,00	83.500,00	—	8.000,00	—	322.000,00	—	—	940,00	977.220,00
Desp. Ex. Anterior- es	13.600,00	320.692,25	—	—	—	—	—	—	—	334.292,25
TOTAL DAS DESP. CUSTEIO	5.386.405,78	4.788.624,33	—	5.144.714,12	—	4.210.674,41	—	—	4.909.472,74	24.439.891,33
Transferências Cor- rentes										
Subvenções Sociais	—	—	30.000,00	—	—	—	600.000,00	—	—	630.000,00
Transf. de Assistên- cia e Previdência Social	—	—	—	—	—	—	—	962.143,93	—	962.143,93
Juros	—	300.000,00	—	—	—	—	—	—	—	300.000,00
Contrib. de Prev. Social	—	—	—	—	—	—	—	1.753.472,95	—	1.753.472,95
Fundo de Reserva Orçamentária	297.819,97	347.781,99	—	154.738,30	—	357.396,22	—	—	2244.440,34	1.402.176,82
Diversas Transferên- cias Correntes	8.000,00	120.000,00	—	12.022.262,40	—	1.348.527,01	—	—	—	13.498.789,41
TOTAL TRANSF. CORRENTES	305.819,97	767.781,99	30.000,00	12.177.000,70	—	1.705.923,23	600.000,00	2.715.616,88	244.440,34	18.546.583,11
TOTAL DESP. CORRENTES	5.692.225,75	5.556.406,32	30.000,00	17.321.714,82	—	5.916.597,64	600.000,00	2.715.616,88	5.153.913,08	42.986.474,49
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Obras Públicas	—	—	—	1.900.000,00	—	418.000,00	—	—	4.180.000,00	6.498.000,00
Serv. em Regime de Programação Es- pecial	520.000,00	—	1.000.000,00	2.000.009,99	—	1.900.000,00	—	—	—	5.420.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Anexo 7

	Governo e Admin. Geral	Administração Financeira	Recursos Natu- rais e Agrope- cuária	Viação Trans- portes e Co- municações	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Bem-Estar Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL
Equip. e Instalações	89.462,00	100.000,00	—	207.000,00	—	19.258,50	—	—	330.400,86	746.121,36
Material Permanen- te	58.951,00	—	—	20.500,00	—	—	—	—	41.570,00	121.021,00
TOTAL DE INVES- TIMENTOS	668.413,00	100.000,00	1.000.000,00	4.127.500,00	—	2.337.258,50	—	—	4.551.970,86	12.785.142,36
INVERSÕES FINAN- CEIRAS										
Participação em const. ou Aumen- to de Capital de Empresas ou Enti- dades Comerciais ou Financeiras	—	—	—	—	2.500.000,00	—	—	—	—	2.500.000,00
TOTAL INV. FI- NANCEIRAS	—	—	—	—	2.500.000,00	—	—	—	—	2.500.000,00
Transferências de Capital	—	706.769,31	—	—	—	—	—	—	—	706.769,31
Amortização	—	150.000,00	—	18.813.543,17	—	60.000,00	—	—	—	19.023.543,17
Contribuições Diver- sas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL TRANSF. CAPITAL	—	856.769,31	—	18.813.543,17	—	60.000,00	—	—	—	19.730.312,48
TOTAL DESP. DE CAPITAL	668.413,00	956.769,31	1.000.000,00	22.941.043,17	2.500.000,00	2.397.258,50	—	—	4.551.970,86	35.015.454,84
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇA- MENTARIA	6.360.638,75	6.513.175,63	1.030.000,00	40.262.757,99	2.500.000,00	8.313.856,14	600.000,00	2.715.616,88	9.705.883,94	78.001.929,33

Goiânia, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 31

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS,
ECONÔMICAS**

Anexo nº 8

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			Total Geral	
	Custeio	Transferência	Total	Investimentos	Inv. Financ.	Transferência	Total	Total Geral
1.1 — CAMARA MUNI- CIPAL	1.323.600,00	206.680,00	1.530.280,00	—	—	—	—	1.530.280,00
2.1 — JUNTA DE RECUR- SOS FISCAIS	37.100,00	—	37.100,00	—	—	—	—	37.100,00
2.2 — ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO	1.091.503,28	146.148,93	1.237.652,21	566.791,00	—	—	566.791,00	1.804.443,21
2.3 — SECRETARIA DO PREFEITO	1.650.382,29	771.717,25	2.422.099,54	74.600,00	2.500.000,00	—	2.574.600,00	4.996.699,54
2.4 — PROCURADORIA GERAL DO MUNI- CÍPIO	465.423,24	55.421,28	520.844,52	—	—	—	—	520.844,52
2.5 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	823.458,96	827.764,18	1.651.223,14	25.022,00	—	—	25.022,00	1.676.245,14
2.6 — SECRETARIA DE FINANÇAS	4.751.524,33	930.722,85	5.682.247,18	100.000,00	—	856.769,31	956.769,31	6.639.016,49
2.7 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.210.674,41	2.180.112,85	6.390.787,26	2.337.258,50	—	60.000,00	2.397.258,50	8.788.045,76
2.8 — SECRETARIA DE OBRAS	5.144.714,12	2.588.519,77	17.733.233,89	5.407.500,00	—	18.813.543,17	24.221.043,17	41.954.277,06
2.9 — SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚ- BLICOS	4.909.472,74	834.615,57	5.744.088,31	4.271.970,86	—	—	4.271.970,86	10.016.059,17
2.10 — SUB-PREFEITU- RA DE SENADOR CANEDO	32.038,01	4.880,43	36.918,44	2.000,00	—	—	2.000,00	38.918,44
TOTAIS	24.439.891,38	18.546.583,11	42.986.474,49	12.785.142,36	2.500.000,00	19.730.312,48	35.015.454,84	78.001.929,33

Goiania, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 32

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Anexo 7

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Governo e Admin. Geral	Administração Financeira	Recursos Naturais e Agropecuária	Viação Transportes e Comunicações	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Bem-Estar Social	Serviços Urbanos	TOTAL GERAL
1.1 — CAMARA MUNICIPAL	1.392.280,00	—	—	—	—	—	—	138.000,00	—	1.530.280,00
2.1 — JUNTA DE DECURSOS FISCAIS	—	37.100,00	—	—	—	—	—	—	—	37.100,00
2.2 — ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO	1.707.771,13	—	—	—	—	—	—	96.672,08	—	1.804.443,21
2.3 — SECRETARIA DO PREFEITO	1.820.864,52	—	30.000,00	—	2.500.000,00	—	600.000,00	45.835,02	—	4.996.699,54
2.4 — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	488.593,46	—	—	—	—	—	—	32.251,06	—	520.844,52
2.5 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	917.091,63	—	—	—	—	—	—	759.153,51	—	1.676.245,14
2.6 — SECRETARIA DE FINANÇAS	—	6.476.075,63	—	—	—	—	—	162.940,86	—	6.639.016,49
2.7 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	—	—	—	—	—	8.313.856,14	—	474.189,62	—	8.788.045,76
2.8 — SECRETARIA DE OBRAS	—	—	1.000.000,00	40.262.757,99	—	—	—	411.519,07	280.000,00	41.954.277,06
2.9 — SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	—	—	—	—	—	—	—	590.175,23	9.425.883,94	10.016.059,17
2.10 — SUB-PREFEITURA DE SENADOR CANEDO	34.038,01	—	—	—	—	—	—	4.880,43	—	38.918,44
TOTAIS	6.360.638,75	6.513.175,63	1.030.000,00	40.262.757,99	2.500.000,00	8.313.856,14	600.000,00	2.715.616,88	9.705.883,94	78.001.929,33

Goiania, 28 de dezembro de 1971

DIÁRIO OFICIAL

Página 33

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITA	CR\$	DESPESA	CR\$
RECEITAS CORRENTES		0 — Governo e Administração Geral	6.360.638,75
Receita Tributária	20.375.000,00	1 — Administração Financeira	6.513.175,63
Receita Patrimonial	962.392,15	3 — Recursos Naturais e Agropecuários	1.030.000,00
Receita Industrial	400.000,00	4 — Viação, Transportes e Comunicações	40.262.757,99
Transferências Correntes	19.766.099,32	5 — Indústria e Comércio	2.500.000,00
Receitas Diversas	7.821.262,40	6 — Educação e Cultura	8.313.856,14
TOTAL RECEITAS CORRENTES	49.324.753,87	7 — Saúde	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		8 — Bem-Estar Social	2.715.616,88
Operações de Crédito	22.080.527,77	9 — Serviços Urbanos	9.705.883,94
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	665.000,00		
Transferências de Capital	5.931.647,69		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	28.677.175,46		
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
	78.001.929,33		78.001.929,33

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA EM:			RECEITA PREVIS- TA PARA:	RECEITA ESTIMA- DA PARA:
	1968	1969	1970	1971	1972
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.00 — Receita Tributária					
1.1.1.00 — Impostos					
1.1.1.22 — Imposto Predial e Territorial Ur- bano	3.694.152,83	3.667.553,54	4.393.049,19	7.800.000,00	6.150.000,00
1.1.1.36 — Imposto sobre Serviços de Qual- quer Natureza	928.091,65	1.186.533,83	1.687.902,61	2.200.000,00	3.500.000,00
1.1.2.00 — Taxas					
1.1.2.10 — Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	935.484,23	1.165.241,88	830.012,26	1.400.000,00	2.620.000,00
1.1.2.20 — Taxas pela Prestação de Serviços	498.323,67	582.902,09	493.904,88	1.440.000,00	2.105.000,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA	6.056.052,38	6.602.231,34	7.404.868,94	12.840.000,00	14.375.000,00
1.2.0.00 — Receita Patrimonial					
1.2.1.00 — Receitas Imobiliárias	30.011,10	37.984,80	60.239,45	75.000,00	108.000,00
1.2.3.00 — Participações e Dividendos	—	—	70.000,00	65.000,00	27.940,45
1.2.9.00 — Outras Receitas Patrimoniais	—	—	—	10.000,00	1.000,00
TOTAL DA RECEITA PATRIMO- NIAL	30.011,10	37.984,80	130.239,45	150.000,00	136.940,45
1.4.0.00 — Transferências Correntes					
1.4.1.00 — Participação em Tributos Fede- rais					
1.4.1.20 — Fundo de Participação dos Mu- nicipios	363.194,11	289.256,32	611.354,76	1.195.000,00	1.650.000,00
1.4.2.00 — Retorno do Imposto Territorial Rural	4.008,49	21.581,78	18.207,80	40.000,00	36.099,32
1.4.4.00 — Participação em Tributos Esta- duais					
1.4.4.10 — Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias	4.232.036,01	5.778.943,94	7.504.900,46	11.800.000,00	18.000.000,00
1.4.4.20 — Taxa Rodoviária Única	—	—	160.840,98	400.000,00	20.000,00
1.4.9.00 — Outras Transferências Correntes					
1.4.9.10 — Imposto de Renda Retido na Fonte	4.701,81	6.244,06	35.254,12	25.000,00	60.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.603.940,42	6.096.026,04	8.330.558,12	13.460.000,00	19.766.099,32
1.5.0.00 — Receitas Diversas					
1.5.1.00 — Multas	161.196,08	210.598,61	257.847,17	420.000,00	310.000,00
1.5.2.00 — Indenizações e Restituições	—	—	—	20.000,00	30.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA EM:			RECEITA PREVIS- TA PARA:	RECEITA ESTIMA- DA PARA:
	1968	1969	1970	1971	1972
1.5.3.00 — Cobrança da Dívida Ativa	493.544,07	739.143,11	800.282,07	1.080.000,00	1.400.000,00
1.5.9.00 — Outras Receitas Diversas	—	—	—	—	75.000,00
1.5.9.30 — Receitas de Cemitérios	—	—	—	—	—
1.5.9.90 — Outras Receitas	267.062,06	254.409,05	321.748,92	300.000,00	250.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	921.802,21	1.204.150,77	1.379.878,16	1.820.000,00	2.065.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORREN- TES	11.611.806,11	13.940.392,95	17.245.544,67	28.270.000,00	36.343.039,77
2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL	—	—	—	—	—
2.2.0.00 — Operações de Crédito	84.740,00	178.220,00	—	20.900.000,00	22.057.527,77
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉ- DITO	84.740,00	178.220,00	—	20.900.000,00	22.057.527,77
2.3.0.00 — Alienação de Bens Móveis e Imó- veis	39.923,62	4.284,00	—	140.000,00	200.000,00
TOTAL DAS ALIENAÇÕES DE BENS	39.923,62	4.284,00	—	140.000,00	200.000,00
2.5.0.00 — Transferências de Capital	—	—	—	—	—
2.5.1.00 — Participação em Tributos Fede- rais	—	—	—	—	—
2.5.1.20 — Fundo de Participação dos Muni- cípios	707.435,34	1.439.183,00	1.712.607,38	1.195.000,00	1.650.000,00
2.5.1.30 — Cota-parte do Imposto Único sô- bre Combustíveis e Lubrificantes	507.526,37	889.299,89	1.243.611,05	1.600.000,00	2.200.000,00
2.5.1.40 — Cota-parte do Imposto Único sô- bre Energia Elétrica	160.986,84	—	—	2.000,00	345.000,00
2.5.1.50 — Cota-parte do Imposto Único sô- bre Minerais do País	—	5.731,87	11.135,40	15.000,00	16.647,69
2.5.3.00 — Auxílios e/ou Contribuições	—	—	—	—	—
2.5.3.10 — Auxílios e/ou Contribuições da União	120.000,00	400.000,00	820.000,00	1.420.000,00	1.720.000,00
2.5.9.00 — Outras Transferências de Capi- tal	—	—	—	—	—
2.5.9.90 — Outras Transferências	33.477,52	—	—	—	—
TOTAL DAS TRANSFERÊN- CIAS CORRENTES	1.529.426,07	2.734.214,76	3.787.353,83	4.232.000,00	5.931.647,69
TOTAL DAS RECEITAS DE CA- PITAL	1.654.089,69	2.916.718,76	3.787.353,83	25.272.000,00	28.189.175,46
TOTAL DAS RECEITAS DA AD- MINISTRAÇÃO DIRETA	13.265.895,80	16.857.111,71	21.032.898,50	53.542.000,00	64.532.215,23

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALI- ZADA EM 1970	DESPESA FIXADA PARA 1971	DESPESA PREVIS- TA PARA 1972
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.1.1 — Pessoal Civil	9.571.694,16	12.983.791,00	17.119.977,81
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.620.957,11	2.319.400,00	2.716.481,32
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.474.303,73	2.264.900,00	3.291.920,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	327.830,47	426.200,00	977.220,00
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	1.007.194,73	464.000,00	334.292,25
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	14.001.980,20	18.458.291,00	24.439.891,38
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.3.0' — Transferências de Assistência e Previdência Social	782.206,38	1.131.385,00	962.143,93
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	—	—	630.000,00
3.2.4.0 — Juros	163.861,77	160.000,00	300.000,00
3.2.5.0 — Contribuições de Previdência So- cial	633.886,06	1.291.624,00	1.753.472,95
3.2.6.0 — Fundo de Reserva Orçamentária	—	—	1.402.176,82
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes	929.837,64	7.317.300,00	13.498.789,41
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.509.791,85	9.900.309,00	18.546.583,11
TOTAL DAS DESPESAS COR- RENTES	16.511.772,05	28.358.600,00	42.986.474,49
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 — Investimentos			
4.1.1.0 — Obras Públicas	1.350.769,70	9.650.300,00	6.498.000,00
4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programa- ção Especial	—	3.727.000,00	5.420.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	1.785.428,28	2.466.100,00	746.121,36
4.1.4.0 — Material Permanente	143.834,41	329.000,00	121.021,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	3.280.032,39	16.172.400,00	12.785.142,36
4.2.0.0 — Inversões Financeiras			
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis	72.172,50	—	—
4.2.2.0 — Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Fi- nanceiras	—	—	2.500.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALI- ZADA EM 1970	DESPESA FIXADA PARA 1971	DESPESA PREVIS- TA PARA 1972
4.2.4.0 — Constituição de Fundos Rotativos	60.000,00	78.000,00	—
TOTAL DAS INVERSÕES FINAN- CEIRAS	132.172,50	78.000,00	2.500.000,00
4.3.0.0 — Transferências de Capital	20.442,03	300.000,00	706.769,31
4.3.1.0 — Amortização	3.268.540,70	20.378.500,00	19.023.543,17
4.3.7.0 — Contribuições Diversas			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.288.982,73	20.678.500,00	19.730.312,48
TOTAL DAS DESPESAS DE CA- PITAL	6.701.187,62	36.928.900,00	35.015.454,84
TOTAL GERAL DA DESPESA			
	23.212.959,67	65.287.500,00	78.001.229,33

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Artigo 24, item I, da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;
 Artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 5.172, de 26 de outubro de 1966;
 Artigo 135, item I, da Emenda Constitucional nº 1 de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;
 Artigo 116, item I, letra "a" da Lei Estadual nº 7.000, de 6 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios);
 Artigos 115 a 150 da Lei nº 4.280, de 30 de dezembro de 1969 (Código Tributário Municipal).

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Artigo 24, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;
 Artigos 43 a 45 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
 Artigo 135, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;
 Artigo 116, item I, letra "b", da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios);
 Artigos 151 a 210 da Lei nº 4.280, de 30 de novembro de 1969 (Código Tributário Municipal).

TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

TAXA DE LICENÇA

Artigo 18, item I, da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;
 Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
 Artigo 131, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;
 Artigo 116, item II, letra "a", da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios);
 Artigo 211, da Lei nº 4.280, de 30 de dezembro de 1969 (Código Tributário Municipal).

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

TAXA DE EXPEDIENTE

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 18, item I, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;
 Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
 Artigo 131, item II, da Emenda Constitucional, nº 1, de 7 de julho 1970, à Constituição Estadual;
 Artigo 116, item II, letra "b", da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios);
 Artigos 264 a 275 da Lei nº 4.280, de 30 de dezembro de 1969 (Código Tributário Municipal).

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA IMOBILIÁRIA

PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

Artigo 124, item I, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Artigo 25, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969, à Constituição Federal;
 Artigo 136, item III, da Emenda Constitucional nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;
 Artigos 91 a 93, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro 1966;
 Artigo 117, item III, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Artigo 24, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;
Artigo 136, item 1, da Emenda Constitucional nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;
Artigo 85, item I, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Artigo 117, item I, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios);

COTA—PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA

Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Lei Federal nº 999, de 21 de outubro de 1969;
Artigo 1º, do Decreto Lei Estadual nº 123, de 13 de fevereiro de 1970.

PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Artigo 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, à Const. Federal.
Artigo 136, item V, da Emenda Constitucional nº 1, de julho de 1970, à Constituição Estadual;
Artigo 117, item V, da Lei Estadual nº 7.000, de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

RECEITAS DIVERSAS:

MULTAS

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

Artigo 124, item IV, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

OPERACÕES DE CRÉDITO

Artigo 124, item V, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968

Lei nº 4.278, de 30 de dezembro de 1969;

(Lei Orgânica dos Municípios).

Lei Orcamentária para o exercício.

ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Artigo 124, item V, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

COTA—PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Artigo 26, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, à Constituição Federal;

Artigo 136, item V, da emenda Const. nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Estadual;

Artigo 95, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Artigo 117, item IV, letra "a", da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

COTA—PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ ENERGIA ELÉTRICA

COTA—PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ MINERAIS DO PAÍS

Artigo 26, itens II e III, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969;

Artigo 136, item IV, da Emenda Constitucional nº 1, de 7 de julho de 1970, à Constituição Federal;

Artigo 95, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; de 1970, à Constituição Estadual;

Artigo 177, item IV, letras "b" e "c" da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

AUXÍLIOS E/ OU CONTRIBUIÇÕES

Artigo 124, item V, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios).

SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA

Lei nº 4.178, de 14 de agosto de 1969

— PAVICAP

SUPERINTENDÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DA CAPITAL

Lei nº 3.554, de 7 de fevereiro de 1966;

Lei nº 4.299, de 28 de abril de 1970

M E R

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — D

Lei nº 3, de 27 de março de 1951.